



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

ESTADO DE SÃO PAULO



Resolução nº 01/2009 – Mesa da Câmara

"Dá nova redação ao artigo 101 da Resolução nº 1, de 28 de novembro de 2005, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piedade".

A Câmara Municipal de Piedade aprova:

Art. 1º - O artigo 101 da Resolução nº 1, de 28 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 101 – As sessões ordinárias são semanais, realizando-se às quartas-feiras, com início às 19:00 horas".

Parágrafo único. Recaindo a data da sessão ordinária em feriado ou ponto facultativo, a sessão não será realizada".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 23 de março de 2009.


Décio Alves Vieira
Presidente

Registrado e publicado na data Supla.

Odilon Lemes da Silva
Secretário Administrativo Substituto

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 / 2º andar - Fone (15) 3244-1377 - Fax (15) 3244-2933
CEP 18.170-000 - Caixa Postal 251 - Piedade (SP)

NOVO ENDEREÇO:
Praça Cel. João Rosa, 26

